



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 23 de maio de 2023.

PC nº 092.05.2023

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para que seja retirado da pauta de apreciação dessa Egrégia Câmara, para reestudo da matéria, o **Projeto de Lei nº 14/2023**, que dispõe sobre a regulamentação do adicional de periculosidade, ao servidor municipal, da Administração Direta e Indireta, em razão da utilização de motocicleta ou motoneta para o cumprimento de suas funções, e dá outras providências.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003600350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.